



Criado pela Lei Federal 10.602/02, prerrogativas no Art. 1º. - Diplomas Legais registrados em 07/11/2013 sob o nº 6682 livro A-071 Folha 119  
Ministério do Trabalho – Classificação Brasileira de Ocupações CBO Código 4231-05

## Portaria 001/CARED/2020/CRDD-RO/AC

Porto Velho, 17 de julho de 2.020

O PRESIDENTE DO Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Estado de Rondônia e Acre – CRDD-RO/AC, no uso das prerrogativas que lhe confere o Estatuto Social no art. 26, inciso VII e no art. 46, diante de denuncia formalizada neste CRDD-RO/AC, recebe e encaminha para apuração na Câmara Regional de Ética e Disciplina – CARED os fatos alegados pelo ofendido, diante disto:

Considerando que o Despachante Documentalista denunciado LUCIMARCO RODRIGUES é inscrito neste conselho desde o ano de 2018, exercendo sua atividade na cidade de Itapuã do Oeste/RO com nº de registro 286/2017;

Considerando que o Despachante Documentalista LUCIMARCO RODRIGUES requereu e obteve registro de livre e espontânea vontade onde para adentrar a instituição comprometeu-se formalmente a acatar e respeitar as normas estatutárias e o Código de Ética dos despachantes conforme documento anexado em seus assentos;

Considerando o teor grave da denúncia protocolizada na secretaria deste conselho por interessado ofendido que juntou provas incontestáveis, em tese, o denunciado infringiu os artigos : 4º, XVII e art. 16 caput, I do Código de Ética e tais fatos comprovados ensejam apuração e aplicação de pena descrita no ordenamento ético federal e regional;

### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar imediatamente a Câmara Regional de Ética e Disciplina – CARED na pessoa de seus membros titulares e/ou suplentes para comparecer no prazo de 3 (três) dias para tomar conhecimento da denuncia e iniciar os trabalhos de apuração na Sala



Criado pela Lei Federal 10.602/02, prerrogativas no Art. 1º. - Diplomas Legais registrados em 07/11/2013 sob o nº 6682 livro A-071 Folha 119  
Ministério do Trabalho – Classificação Brasileira de Ocupações CBO Código 4231-05

da Assessoria Jurídica (**Membros titulares convocados:** Solange Barros Ribeiro, Jorge de Queiróz Quadros e Nilvo Pertussatti;

ART. 2º - Determinar a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD - nº 001/CARED/2020 para apurar infrações éticas em desfavor de LUCIMARCO RODRIGUES Despachante Documentalista inscrito sob nº 286/2017 com atividades profissionais na cidade de Itapuã do Oeste/RO;

ART. 3º - Os Membros integrantes da CARED trabalharão com isenção e imparcialidade observando para a realização dos trabalhos da Comissão o Código de Ética e Disciplina do Conselho Federal, Conselho Regional e legislação congênere podendo para tanto, convocar partes, testemunhas, ouvir, relatar, ouvir Procurador do CRDD-RO/AC para obtenção de parecer jurídico, publicar e com base no parecer final aplicar a pena correspondente se houver, tudo no prazo regimental de 30 (trinta) dias após publicação desta portaria; podendo ser estendido por mais 30 (trinta) dias.

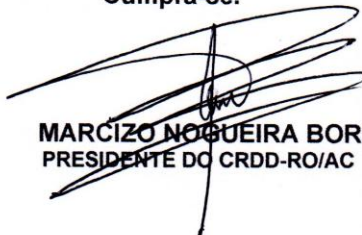
ART. 4º - Efetuar juntada dos documentos apresentados pelo denunciante, e outros que venham a ser apresentados pelo denunciante ou denunciado;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do CRDD-RO/AC e site eletrônico resguardando os princípios da legalidade e publicidade.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**



**MARCIZO NOGUEIRA BORGES**  
PRESIDENTE DO CRDD-RO/AC